



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



LEI N. 835/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

05/06/2018

Luiz José de Barros

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO DE
CANABRAVA DO NORTE — MT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito em exercício do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ SILVA MALTA (ZÉ PEQUENO)** a avenida sem denominação no Bairro Vila São João, localizada entre as quadras 109 e 110A, tendo início na Avenida Pedro Ferreira da Luz e Término na Rua João Delfino.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Junho de 2018.

Luiz José de Barros

LUIZ JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal em Exercício